



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 25 de 30 de dezembro de 2009 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II e o art. 174 da Lei Complementar nº 25 de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar acrescidos do inciso III e com a seguinte redação:

Art. 174 O profissional da educação, titular de cargo efetivo, designado para função de confiança ou nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, poderá optar:

(...)

II - pela continuidade de percepção da remuneração se seu cargo efetivo, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação calculada sobre o vencimento base do seu cargo efetivo, no caso da função de confiança de Vice-Diretor de Unidade Escolar da Educação Básica;

III - pela continuidade de percepção da remuneração se seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de gratificação calculada sobre o vencimento base do seu cargo efetivo, no caso dos cargos comissionados de Diretor de Unidade Escolar da Educação Básica e Coordenador de Unidade Escolar da Educação Básica.

Parágrafo Único. Nos casos de acúmulo legal de cargo público, a gratificação incidirá sobre o cargo de maior vencimento base.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2080/2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal n.º 1979/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de fevereiro de 2024.

José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 20/02/24 a 27/02/24 *Youna*

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro

Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800

CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0